



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 118/2021

Nomeia Matheus Ricardo Cruz Souza para exercer Emprego Público em Comissão EPC-3, Ouvidor do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, em conjunto com a Secretária Geral da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO COFEN Nº 425/2012, que institui Empregos em Comissão no COFEN e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências, alterada pela RESOLUÇÃO COFEN Nº 596/2018.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT. 009/2021, que dispõe sobre alteração Decisão Coren-MT nº 121/2018 e demais disposições em contrário, readequando os Anexos I, II, III, IV e V - Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do do Estado de Mato Grosso – Coren-MT, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o exercício do Emprego Público em Comissão EPC-3, de Ouvidor do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso, Coren-MT, o Sr. Matheus Ricardo Cruz Souza, inscrito no CPF nº. 056.421.761-10

Art. 2º - A função será desempenhada de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 10 de maio de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária